

Projeto de Lei nº 01/2025

Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

Mensagem 01/2025

Referente ao Projeto de Lei 01/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorização para o Poder Executivo Municipal promover o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário.

Esta iniciativa, que existiu na gestão municipal até meados do ano de 2021, traz ao servidor público uma maior comodidade, e é uma prática que vem sendo adotada por outros entes, não causando qualquer prejuízo financeiro ao empregador. Ademais, foi um compromisso feito com a classe, que com muita honra cumprimos no primeiro mês de mandato.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,


ANA KÉSIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Comando Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS
REGISTRADO COB Nº 016/2025
Data: 14 / 01 / 2025

Serviço

Projeto de Lei Municipal n.º 01/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

A **Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, a requerimento, a antecipar o pagamento da totalidade do 13º salário no mês de aniversário do servidor.

Parágrafo único. O requerimento do servidor deve ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 do mês do seu aniversário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.


ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal


Ariovaldo Soares Teles
Secretário de Governo


Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças